



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**

PARTES: MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e a empresa: L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI -ME

OBJETO: Contratação futura para o fornecimento de Grelha de Ferro Fundido para Boca de Lobo para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa:					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	Grelha Boca de Lobo de Ferro Fundido, articulada, nodular modelo 50 x 1,00 MT, conforme Norma ABNT 10160. (13008)	50	Unid.	765,00	38.250,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 24 de setembro de 2021.

CMDCA**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Deodápolis - Mato Grosso do Sul**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 003 de 22 de Setembro de 2022.

**“Convoca a VI Conferência Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
e dá outras providências.”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 22/09/2022, registrada em Ata nº 009/2022, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, e na Lei Municipal nº718 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º - Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema Central: “Situação dos direitos humanos de criança e do adolescente em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Artigo 2º - Fica estabelecido o dia 18 de novembro de 2022, a partir das 07:30 horas.

Artigo 3º - A Conferência terá como Eixos Orientadores:

Eixo I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós –pandemia;

Eixo II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia Covid-19;

Eixo III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de criança e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Deodápolis - Mato Grosso do Sul

Eixo V- Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19;

Artigo 4º - A Coordenação geral da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se a de indicar a Comissão Organizadora.

§ 1º - A Comissão Organizadora será composta conforme elencada abaixo:

- I – Antônio Carlos Stradioto Melo – Não-Governamental;
- II – Fernanda Monique Silva Santos – Governamental;
- III – Dorgival Francisco Soares dos Santos- Adolescente;
- IV- Fátima Aparecida Santana Canaz – Secretária Executiva CMDCA.

§ 2º - À Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá:

- I - Convidar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal para operacionalização da VI Conferência;
- II - Elaborar Regimento Interno da VI Conferência;
- III - Atender as Deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

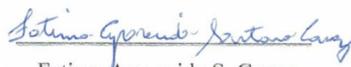
Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social com seus equipamentos proporcionará o apoio administrativo/financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e realização da VI Conferência.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 22 de setembro de 2022



Helayne Rosienni S. Gomes
Presidente do CMDCA



Fátima Aparecida S. Canaz
Secretária Executiva

**Avenida Francisco Alves da Silva, 188 – Bairro: Centro
CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS – Fone (67) 3448-1998**

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIAS**PORTARIA Nº 355/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022****“Exonerar a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências”.****ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 09/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.**RESOLVE****ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO** do SRº **ISAAC MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3018/01 contratado para ocupar o Cargo de **MOTORISTA carteira D**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**, desta Prefeitura. A partir de 22/09/2022. Conforme requerimento.**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Setembro de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**Secretario Municipal de Educação****PORTARIA Nº 143/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.****“Revogar Portaria nº 118/2022, de 18/07/2022, que menciona e dá outras providências”.****KADMO CARRIÇO CORREA**, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 009/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.**RESOLVE****ARTIGO 1º- REVOGAR** a Portaria nº 118/2022 de 18/07/2022, que concede férias a Servidora Publica Municipal a Srª **ANACI DE FRANÇA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura. No período de 19/09/2022 a 04/10/2022, conforme requerimento.**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Setembro de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA**Secretario Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 183/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022****“Dispõe Exoneração do Servidor que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o SRº **FABIANO ALVES CAPELAXIO**, Matrícula nº **2777/02**. Contratado para ocupar o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SEINFA**, desta Prefeitura. A partir de 21 de Setembro de 2022

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 21 de Setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Setembro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 22/09/2022

Nº do empenho : 1525/22

Ordinário

Processo : AF-1786/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.366.0012	- MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Projeto/Atividade:	2.027	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001 (0001)	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000107	

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	29.139,68
Suplementações:	35.740,00	Valor do empenho :	3.325,70
Anulações:	18.054,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	32.685,90	Total (B) :	32.465,38
		Saldo (A - B) :	220,52

Credor: 16170 MUSSURY & ARAUJO LTDA

Endereço: R PONTA PORA, 6671, *****

C.N.P.J.: 35.962.041/0001-43

Banco:

Cidade: Dourados

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 67992952220

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 22/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	3.325,70
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.325,70 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Número : 22/2022/2022

Data :

Data : 18/04/2022

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS